



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 25/2024

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
- UFRSA E A FERRAZZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA, NOS TERMOS DO RDC ELETRÔNICO Nº 02/2023,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**, autarquia federal em regime especial, instituída pela Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Presidente Costa e Silva, CEP: 59625-900, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria UFRSA-GAB nº 1.388, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2024, resolve celebrar o presente apostilamento ao Contrato nº 25/2024, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e pelo constante no processos nº 23091.003174/2023-37, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente apostila tem por objeto o **reajuste de valor do contrato**, em conformidade com o INCC/FGV (coluna 35) acumulado dos meses de maio de 2023 (1067,919) a maio de 2024 (1110,887), no total de R\$ 7.981,38 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

2.1. A atualização de preços decorrente deste termo corresponde à variação do INCC/FGV no período compreendido entre 09 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.

2.2. Os efeitos da atualização de preços decorrente deste reajustamento retroagem à data de 09 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente apostilamento é regido pela previsão contida na Cláusula Sexta deste contrato e pelo artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobertura das despesas decorrentes da emissão deste apostilamento foi emitida a nota de empenho nº 2025NE000139, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no programa de trabalho ou, ainda, de novas determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de junho de 2024, não modificadas por este instrumento e/ou por aditivos anteriores, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

Pró-reitor de Administração da UFERSA